



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a). LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do artista KINHO BARÃO e BANDA para apresentação musical ao vivo no dia 19 de julho de 2025, durante evento turístico cultural na localizado na Praia do Amor, Comunidade do Bacabal, localizada na área territorial de Bom Jesus do Tocantins/PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, neste ato representada por sua autoridade competente, vem, por meio do presente expediente, formalizar a justificativa para a contratação direta de apresentação artística, nos moldes do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



No âmbito das festividades alusivas ao **VERANEIO 2025**, tradicional evento de natureza popular, cultural e turística, que integra o calendário oficial do Município e constitui expressão autêntica da identidade sociocultural da população de Bom Jesus do Tocantins, realizar-se-á, em 19 de julho de 2025, a partir da 00h00, na icônica **Praia do Amor**, situada na Comunidade do Bacabal, território deste Município, a apresentação musical do renomado artista **KINHO BARÃO**, nome artístico de **Érico Barrence Alves de Deus**, ex-vocalista da consagrada banda nacional *Luxúria*, cuja trajetória artística o consagrou como figura de relevância notória no cenário da música popular brasileira contemporânea.

A seleção do artista em questão reveste-se de notória adequação ao perfil do evento e dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, os quais compreendem a valorização do turismo local como vetor estratégico de desenvolvimento socioeconômico, promoção da inclusão social, fomento à economia criativa e enaltecimento das tradições culturais do povo tocantinense. A presença do artista Kinho Barão, cuja obra dialoga profundamente com a memória afetiva da comunidade, representa não apenas a garantia de um espetáculo de alta qualidade artística, mas também o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural da população.

A contratação será formalizada por meio da empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.856.672/0001-00, a qual detém, de forma exclusiva, os direitos de representação artística do cantor Kinho Barão, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, circunstância esta que torna **inviável a realização de procedimento competitivo**, por se tratar de prestação de serviço artístico com representação exclusiva - hipótese legal expressamente prevista no art. 74, inciso III, da supracitada Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a contratação ora justificada atende plenamente ao interesse público, na medida em que impulsiona o fluxo turístico, aquece a economia local por meio da mobilização de diversos setores produtivos - tais como comércio, alimentação, hospedagem e transporte -, além de proporcionar lazer, entretenimento e bem-estar à coletividade.

Diante do exposto, considerando-se a consagração pública do artista, a exclusividade de sua representação, a pertinência cultural da apresentação e o evidente interesse público envolvido, **resta plenamente caracterizada a inexigibilidade de licitação**, consoante os parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) está compatível com o porte do artista e com os valores praticados no mercado nacional para artistas de igual envergadura, contemplando, além da apresentação artística.

Ressalte-se ainda que o investimento realizado na contratação do artista visa fomentar o turismo local, impulsionar a economia criativa da região e oferecer à população acesso democrático à cultura e ao entretenimento de qualidade, consolidando o Veraneio 2025 como um evento de referência no calendário festivo regional.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Assim, considera-se plenamente justificado o valor da contratação ora apresentada, diante da magnitude do evento, da relevância do artista e dos benefícios socioculturais e econômicos que dele advirão para a comunidade.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de julho de 2025


TIAGO PEREIRA COSTA
Agente de Contratação